



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 83/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15º, ítem XIII, do Estatuto da Universidade (Decreto nº 69.370 de 18/10/71),

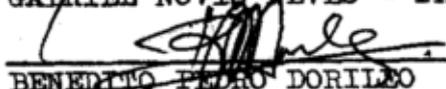
RESOLVE:

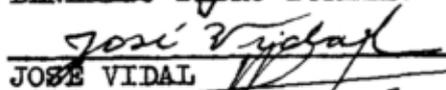
ARTIGO 1º - Fica complementado em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) o crédito especial aberto por este Colegiado através da Resolução nº 52/72, de 26 de setembro passado, a fim de fazer face à continuação das obras do Ginásio de Esportes desta Universidade, conforme Processo nº SC/4.185/72.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta complementação de crédito correrão por conta do Convênio firmado com o Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 19 de dezembro de 1.972.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO


JOSE VIDAL


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO

